



ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de HD para IBM Blade Center S modelo SAS FRU 46M7030 450 GB.

2. DA JUSTIFICATIVA

Uma das Unidades Rígidas de Armazenamento-HD do equipamento Blade Center S da Procuradoria Geral do Estado está com defeito, causando lentidão e paradas completas nas máquinas virtuais, onde são processados vários serviços de Tecnologia da Informação.

3. PRODUTOS - ESPECIFICAÇÕES

QTDE	Tipo	ITEM		
2	Unidade	HD IBM SAS FRU 46M7030 450 GB		

4. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A EMPRESA deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, além de outros documentos que se fizerem necessários quando solicitado.

5. VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1 - O valor médio estimado dos equipamentos estão discriminados a seguir:

ITENS	QTDE	MENOR VALOR UNITÁRIO	TOTAL
HD IBM SAS FRU 46M7030 450 GB	02	R\$ 2.946,67	R\$ 5.893,34

5.2 - Os valores calculados anteriores foram colhidos em 03 orçamentos, em anexo. O valor médio total da aquisição pretendida é de R\$ 5.893,34 (cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

6. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

O prazo máximo para entrega deverá ser de 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota de empenho.





ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7. METODOLOGIA

- 7.1 A CONTRATADA deve, fornecer os HD's em uma única entrega.
- 7.2 A CONTRATANTE fará a conferência dos HD's entregues para verificar se as especificações definidas no item 3 foram atendidas integralmente. Caso haja incompatibilidade entre o produto entregue e o especificado, a contratante fará a devolução, facultando a CONTRATANTE a convocação do próximo colocado do processo licitatório.
- 7.3 Após o aceite da CONTRATANTE, A CONTRATADA deve, emitir a fatura, e a respectiva nota fiscal.
- 7.4 Deverão estar discriminados na fatura os valores totais e unitários e demais elementos indispensáveis para caracterização do objeto, bem como o prazo de garantia das etiquetas.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. Obrigações da Contratada
- 8.1.1 A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 8.1.2 Todos os encargos decorrentes da execução deste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.1.3 A CONTRATADA deve abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.
- 8.1.4 A ação de fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 8.1.5 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual n° 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.
- 8.1.6 A CONTRATADA obriga-se a manter durante todo o prazo de garantia, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e ainda:
- 8.2 Obrigações da Contratante
- 8.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.





ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 8.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- 8.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta aquisição.

9. DETALHAMENTOS DOS ITENS E JUSTIFICATIVA DE MARCA

Especificações:

- 9.1 HD IBM SAS FRU 46M7030 450 GB, 15K RPM SAS, 3.5' Hot Swap compatível com IBM Blade Center S. O equipamento deve ser novo, nunca usado e NÃO remanufaturado.
- A determinação de marca é para garantir compatibilidade dos componentes do equipamento. Todos os outros HDs da Blade são IBM, que é a marca do fabricante do próprio equipamento. O fabricante não garante pleno funcionamento do equipamento quando usadas outras marcas de componentes.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019

.

Márcio Meira e Silva Gerente de Tecnologia da Informação Gerência de Tecnologia da Informação/PGE